



[Handwritten signature]
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2018

Vereadora Blenda Quaresma

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre a criação do Cartão Digital de Vacinação e/ou Carteira de Vacinação Eletrônica no Município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatuiu:

Art. 1º - Será estabelecido e regulamentado no âmbito do Município de Belém a implantação de uma Carteira de Vacinação Eletrônica, podendo haver a regulamentação desses dados por meio de aplicativos de telefonia móvel, aparelhos smartphones e internet.

Art. 2º - O projeto deverá ter como objetivo principal a reunião de dados de vacinação que serão cadastrados em um banco de dados eletrônico permitindo o acesso de informações de vacinação de forma facilitada, contendo inclusive informações relevantes quais não sejam apenas a data e vacina, mas como local de vacinação, e o lote de fabricação da vacina ministrada.

Art. 3º - A responsabilidade pela informatização do cadastro eletrônico ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá criar o banco de dados para o armazenamento dessas informações do usuário, ficando também responsável em alimentar o respectivo banco de dados.

Art. 4º - Caso haja despesa decorrente da implementação dessa providencia, ficará por conta de dotação orçamentária própria e/ou suplementar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 16. de ~~setembro~~ de 2018.

.....
Vereadora *[Handwritten signature]* Blenda Quaresma

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica através da necessidade de se modernizar o método de vacinação, garantindo ao cidadão acessar sua carteira de vacinação eletronicamente de forma eficaz, além de permitir ao Município um maior controle no que se refere a políticas de vacinação.

O principal objetivo do projeto é resolver problemas referentes ao atual método do cartão de vacinação, vez que o referido cartão pode ser perdido ou deteriorado pelo tempo, e com isso perder as informações de toda uma vida, gerando dúvidas sobre se uma vacina já foi ou não administrada no paciente.

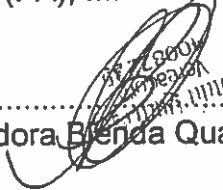
Como visto, o respectivo projeto facilitará a vida do cidadão, pois otimizará as ações sanitárias, conscientizará melhor o indigitado cidadão sobre a importância da imunização, além de reduzir os custos dos gastos públicos com vacinação indevida, permitindo um melhor controle do cidadão e das secretárias de saúde em época de campanha de imunização.

É indene de dúvida que a medida adotada através do presente projeto busca promover o bem-estar coletivo da sociedade através da conscientização da imunização, fomentando a medida um maior controle de endemias, erradicando problemas de saúde decorrente da falta de políticas de controle eficaz do aparecimento de doenças decorrente da não imunização da população.

Como visto, o presente projeto salvaguarda o relevante interesse público pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Caso aprovado, esse projeto contribuirá não somente para a melhoria da saúde, mas como garantirá ações eficazes de imunização, combate e controle de endemias, bem como estoque e aquisição de vacinas.

Belém (PA), de de 2018.

.....
Vereadora  Brenda Quaresma